

Lei nº 1.088

Autoriza a abertura de crédito suplementar para pagamento participação do Município das obras de construção de novo Fórum

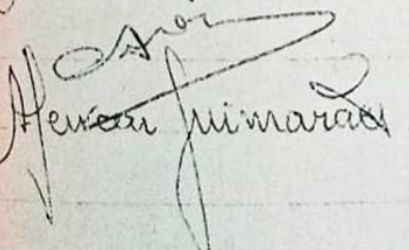
A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito suplementar até o valor de Cr\$ 622,825,00 (seiscentos e vinte dois mil, oito centos e vinte e cinco cruzeiros) à dotação própria orçamentos vigente, - para pagamento da participação do Município custo das obras de construção de novo prédio do Fórum desta Comarca, nos termos da Lei nº 1.045, de 30 de setembro de 1977 e de acordo com o convênio nº 127/78, celebrado com o Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - A fim de atender o disposto no artigo anterior, fica igualmente o Executivo autorizado a usar dos recursos definidos Artigo 43 e 55, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Perogadas as disposições em contrário, entrará esta em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas, 23 de novembro 1978.


Azevedo Guimarães Machado.

- Prefeito Municipal
- Secretário